



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE COLINAS/RS

O Município de Colinas/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcelo Schröer, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Aviso de Dispensa de Licitação, que será realizada nos moldes abaixo descritos.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, compreendendo a implantação de sistema de monitoramento por vídeo IP, incluindo o fornecimento, instalação, montagem, integração, comissionamento e configuração de câmeras IP do tipo Bullet e Speed Dome, switches de rede, nobreaks, cabeamento estruturado, conectores, painéis elétricos e sistema de aterramento com proteção contra surtos (DPS), bem como a execução de toda a infraestrutura necessária ao adequado funcionamento do sistema.

Os serviços abrangem, ainda, a realização de testes operacionais, start-up e entrega técnica da solução plenamente funcional, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Contempla, adicionalmente, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, incluindo visitas técnicas periódicas, inspeções, limpeza, ajustes, verificações, substituições de componentes de pequeno porte e demais intervenções necessárias à garantia da confiabilidade, segurança e disponibilidade do sistema, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo I.

Adicionalmente, contempla a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal, visando assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos, mediante a realização de visitas técnicas periódicas, limpeza, ajustes, verificações e pequenos reparos, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo I.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no termo de formalização de dispensa anexo.

3. CADASTRO DE PROPOSTAS: O fornecedor interessado deverá enviar a proposta ao e-mail licitacoes@colinas.rs.gov.br, com o assunto: **COTAÇÃO/PROPOSTA – VIDEOMONITORAMENTO**.

3.1 Prazo: O envio de propostas terá início às 08h do dia 20 de março de 2026, encerrando-se às 17h do dia 24 de março de 2026.

3.2 Informações necessárias: A proposta deverá conter os seguintes dados:

- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores unitário e total;
- III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;
- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e
- X. validade da proposta.



3.3 Documentos de habilitação e qualificação: o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação técnica:

3.3.1 Para fins de comprovação da habilitação, nos casos de **contratação de pessoa jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – habilitação jurídica:

- a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) O contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações ou apresentada sua consolidação.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – habilitação fiscal:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;
- c) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- d) certidão conjunta negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

III – habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V – habilitação técnica, quando o objeto assim exigir;

VI - declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3.2 Todos os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica, desde que possuam indicador de autenticação que permita a confirmação de sua veracidade.

3.3.3 Deverá ser observada a data de validade dos documentos de habilitação, sendo que, na sua ausência, considerar-se-á o prazo 180 (cento e oitenta dias) da emissão.

Colinas, 19 de março de 2026.